



## LEI Nº 019/97

**SÚMULA:** Reconhece de Utilidade Pública a A.P.M. da Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Vieira Andrade - Ensino de 1º Grau.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVARAM** e o Vice-Presidente da Câmara Municipal **PROMULGA** a seguinte:

L  
E  
I

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - A.P.M., da Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Vieira Andrade - Ensino de 1º Grau, localizada no Distrito de Ibiracema, neste Município.

Parágrafo Único: A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 12 de Agosto de 1997.

**VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente